

Lei número 536, de 6 de setembro de 1963.

Modifica taxas de ligação de água e esgotos.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Para execução dos serviços de novas ligações de água e esgotos às respectivas redes, ficam estabelecidas as seguintes taxas:

Ligação de água, do lado menor.....	CR\$8.000,00
Ligação de água, do lado maior.....	CR\$9.000,00
Ligação de esgotos.....	CR\$4.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de setembro de 1963.

W. Braddock  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivian  
Secret. da Prefeitura.